

**Informativo da Diretoria de Ensino nº 08, de 09 de abril de 2024.**

Taubaté, 9 de abril de 2024.

**Comunicado NAD/TAU nº 22/2024**

Assunto: **Inventário - 2023**

Senhores Diretores

A Dirigente Regional de Ensino solicita aos senhores o envio do Inventário 2023 que foi devolvido à Unidade Escolar para acertos. **Lembramos que o prazo para envio do inventário expirou em 31-1-2024**

**PLANILHA de ENTREGA DO INVENTÁRIO e**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**2023 entregue em 2024**

UNIDADE ESCOLAR	Data do Envio INVENTÁRIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE	Número SEDUC
EE Arrecieres Natali	24-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00034793/2024-78
EE José Moura Resende, Min.	30-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00049089/2024-10
EE Luciana Damas Bezerra	29-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00046001/2024-16
EE Malvina Leite e Silva, Profª	26-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00042490/2024-29
EE Margarida Maia de A. Vieira, Profª	29-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00045766/2024-21
EE Maria Apª França B. Araujo, Profª	30-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00049630/2024-90
EE Roque Passarelli, Prof.	15-2-2024 devolvido p/ acerto	015.00093434/2024-52
EE Figueira de Toledo	25-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00041519/2024-55
EE Vargem Grande	29-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00044659/2024-85
EE Coronel Queiroz	31-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00052183/2024-56
EE Bairro Pouso Alto	Ainda não encaminhou	
EE Geraldo Martins Santos, Prof.	24-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00039002/2024-04
EE Amácio Mazzaropi	29-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00045265/2024-44
EE Antônio de Moura Abud, Dr.	2-2-2024 devolvido p/ acerto	015.00060021/2024-91
EE Cesídio Ambrogi, Prof.	31-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00053381/2024-37
CEEJA Cícero Alvarenga	18-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00030034/2024-36
EE Félix Guisard Filho, Dr.	30-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00048096/2024-02
EE Gentil de Camargo, Prof.	6-2-2024 devolvido p/ acerto	015.00068336/2024-87
EE João Alves, Mons.	23-1-2024 devolvido p/ acerto	015.00034919/2024-12
EE Newton Câmara L. Barros	9-2-2024 devolvido p/ acerto	015.00080944/2024-60

EE Roque de Castro Reis, Prof.	16-2-2024 devolvido p/ acerto	015.00088759/2024-13
EE Urbano Alves S. Pereira, Engº	1-2-2024 devolvido p/ acerto	015.00055071/2024-57

Elisa Maria Pinto

Regiane Prado Barros

Diretor Técnico I NAD

Diretor Técnico II CAF

### COMUNICADO NIT/CIE Nº 36/2024

**ASSUNTO: Utilização dos equipamentos enviados via SEDUC para as escolas.**

A Dirigente Regional de Ensino, considerando o envio - 2021/2022/2023 - de notebooks, Chromebook, tablets e smartphones, entregues nas Unidades Escolares pela SEDUC, solicita aos Senhores Diretores das Unidades Escolares Estaduais desta Diretoria de Ensino, **ampla divulgação junto a escola**, professores em ATPC e PROATEC do assunto abaixo relacionado para que não ocorram contratemplos:

A Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula (CITEM) esclarece acerca das **possibilidades de uso de todos estes equipamentos recebidos nas escolas estaduais**.

Salientamos que o uso de qualquer equipamento enviado pela SEDUC (notebook sala de aula positivo e Multilaser, Chromebook Samsung, notebook lenovo NOVOTEC, notebook ultra Multilaser, tablet positivo e smartphone multilaser deverá seguir o mesmo fluxo de qualquer outro patrimônio/equipamento pedagógico já recebido até hoje, como:

- Uso de cunho pedagógico, prova paulista, plataformas, aulas virtuais, realização de tarefas/atividades pedagógicas dentro da escola;
- Uso impessoal, ou seja, sem vinculação a um profissional ou aluno específico;
- Uso em ambiente escolar.

Todavia, é importante frisar que:

- Todos os equipamentos recebidos devem estar fora da caixa, configurados e disponíveis para utilização de alunos, sempre em primeiro lugar. Somente após o atendimento aos alunos, se a escola ainda tiver equipamento disponível os professores poderão utilizar DENTRO do ambiente escolar quando necessário;

- A única caixa que não pode ser descartada é a do smartphone;

- Caso algum equipamento seja retirado da respectiva unidade escolar (UE) **sem a expressa autorização de seu gestor (por ESCRITO, com termo de responsabilidade devidamente assinado e arquivado NA ESCOLA)**, caracteriza-se **furto**, o qual deve ser devidamente registrado por meio de Boletim de Ocorrência (B.O.);

- **Somente está autorizado a retirada de notebooks LENOVO ou ultra Multilaser para professores que compareçam em capacitação do NPE TAU, quando solicitado, mediante termo de empréstimo já enviado, assinado e arquivado na ESCOLA. Lembrando que assim que a capacitação terminar o equipamento deverá ser devolvido imediatamente à escola.**

- O smartphone/tablet não está habilitado/autorizado a realizar chamadas, tampouco o download de aplicativos não autorizados;

O rastreamento dos equipamentos pressupõe que o equipamento esteja ligado e conectado à rede de internet, devidamente configurado pela escola corretamente e que a escola saiba repassar a este NIT TAU o número de série do equipamento em questão. Ao contrário, o sistema apenas informará a última localização do equipamento, não permitindo a execução de configuração remota.

Maiores dúvidas falar com Kelly (12) 3625-0725/(12) 99602-3551.

Kelly C.N.C. dos Santos  
Diretor Técnico I – NIT TAU  
TAU

Jhamille Mota de Freitas  
Diretor Técnico II – CIE

**Maria Lucia Fuzatto Fazanaro**

**Dirigente Regional de Ensino**